

三、本批示第一款不適用於參加公佈於二零一三年五月二十二日第二十一期《澳門特別行政區公報》第二組的通告所指的開展分配社會房屋的一般性申請的申請人，其仍適用經第23/2013號行政長官批示修改的第179/2012號行政長官批示第一款的規定。

四、本批示自二零一四年一月一日起生效。

二零一三年十二月十三日

行政長官 崔世安

第 416/2013 號行政長官批示

鑑於判給金珠船務管理服務（澳門）有限公司「為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭提供旅客服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與金珠船務管理服務（澳門）有限公司訂立「為氹仔臨時客運碼頭及內港客運碼頭提供旅客服務」的合同的附加合同，金額為\$5,597,025.00（澳門幣伍佰伍拾玖萬柒仟零貳拾伍元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月十三日

行政長官 崔世安

第 417/2013 號行政長官批示

就與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「港珠澳大橋澳門著陸點——深化概念設計及道路基礎建設詳細設計顧問服務」的合同，已獲第253/2009號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支

3. O n.º 1 do presente despacho não é aplicável às candidaturas ao concurso geral para atribuição de habitação social, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, II Série, de 22 de Maio de 2013, continuando a ser-lhes aplicável o n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 179/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2013.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2014.

13 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 416/2013

Tendo sido adjudicada à Cotai Chu Kong (Macau) – Gestão de Serviços de Navegação, Limitada a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do averbamento ao contrato com a Cotai Chu Kong (Macau) – Gestão de Serviços de Navegação, Limitada, para a prestação dos «Serviços aos Passageiros no Terminal Marítimo Provisório de Passageiros da Taipa e no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior», pelo montante de \$ 5 597 025,00 (cinco milhões, quinhentas e noventa e sete mil e vinte e cinco patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2014.

13 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 417/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2009, foi autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos «Serviços de Consultadoria para a Concepção de um Estudo Profundo do Projecto de Execução das Infra-estruturas Rodoviárias no Ponto de Chegada a Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-

付，整體費用仍為原來的\$13,450,000.00（澳門幣壹仟叁佰肆拾伍萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第253/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 1,065,000.00
2013年	\$ 3,475,000.00
2014年	\$ 7,920,000.00
2015年	\$ 495,000.00
2016年	\$ 495,000.00

二、二零零九年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.06、次項目8.090.161.25的撥款支付。

四、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一三年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月十三日

行政長官 崔世安

pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 13 450 000,00 (treze milhões, quatrocentas e cinquenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 1 065 000,00
Ano 2013.....	\$ 3 475 000,00
Ano 2014.....	\$ 7 920 000,00
Ano 2015.....	\$ 495 000,00
Ano 2016.....	\$ 495 000,00

2. O encargo referente a 2009 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.06, subacção 8.090.161.25, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

第 95/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條以及經第28/2009號行政法規修訂及經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第七十條第五款的規定，經聽取財政局意見後，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 95/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009 e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Secretário para a Economia e Finanças manda: